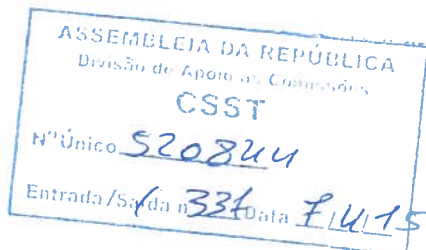
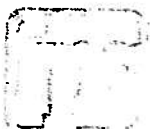


geral@stfpcentro.pt - www.stfpcentro.pt



Para
Comissão Parlamentar de Segurança Social e
Trabalho
Assembleia da República
Palácio São Bento
1249-068 LISBOA

N/ referência		
Ofício n.º	Processo	Data
6488	Direção	07/ABR/2015

V/ referência _____

Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA

Somos a remeter Apreciação Pública sobre:

PROJECTO DE LEI Nº 813/XII – Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do Trabalho (BE)
(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015).

Sem mais de momento, somos com os melhores cumprimentos,

A Direção

APRECIACÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 813/XII – Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do Trabalho (BE)**
(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

- (d) Contributo:

Este Projecto tem como objectivo essencial garantir às mulheres grávidas, puérperas e lactantes maior protecção no trabalho.

Com efeito, considerando a crescente precariedade dos vínculos laborais, bem como a degradação das condições de trabalho, fácil é concluir que a situação das mulheres grávidas, puérperas e lactantes no trabalho se encontra muito fragilizada, expondo-as ainda mais a comportamentos discriminatórios, discricionários e lesivos dos seus direitos por parte das entidades empregadoras.

Por outro lado, a quebra da natalidade tem vindo a configurar-se como uma preocupação crescente na sociedade e, em nosso entender, uma das formas de promover a natalidade reside precisamente na maior protecção dos trabalhadores com responsabilidades familiares, bem como nas maiores facilidades que lhes são proporcionadas em termos de conciliação da vida profissional com a vida familiar, logo desde os períodos de gravidez, pós parto e primeiros meses de vida das crianças.

Neste quadro, esta Organização Sindical considera bem-vindas e oportunas todas as propostas que, a exemplo desta, vão no sentido de garantir às mães e aos pais trabalhadores maior segurança no emprego.

Coimbra, 7 de Abril de 2015

(e) _____

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)